

Edital nº 02/2021 - Processo Seletivo Simplificado

O **Instituto Tocar**, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (**OSC**), torna público o Processo Seletivo para a seleção e formação de cadastro reserva de pessoal, conforme condições, critérios e prazos fixados neste Edital, especificando cargos, salários e benefício.

O presente Edital tem a finalidade de recrutar e selecionar profissionais para atuar no projeto **Tocar a Vida na Escola**, que será realizado na Sede do Insitituto Tocar, localizado na SGAN 914 conjunto F, módulo C, casa 01 – dentro do Condomínio Aldeias Infantis Brasil - Asa Norte - Brasília/DF.

O Projeto Tocar a Vida na Escola será reallizado com recursos oriundos do Fundo da Criança e do Adolescente – FDCA/DF, formalizado através do Termo de Formento MROSC N.º 25/2020 (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal/GDF).

1. DO PROCESSO SELETIVO

- **1.1** . Este Processo Seletivo, externo, reger-se-á, em todas as suas etapas e normas constantes neste edital e no site: www.institutotocar.org sob a responsabilidade da Comissão Examinadora de Processo Seletivo.
- **1.2** . Somente será permitida a inscrição em uma única vaga, a ser declarada pelo(a) candidato(a), conforme item 3 deste edital. Somente serão avaliados os currículos encaminhados à vaga que deseja concorrer.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Externo dar-se-á através do site: www.institutotocar.org e através do e-mail: tocaravidanaescola@gmail.com, quando necessário, cabendo ao candidato acompanhar todas as etapas e demais informações diretamente pelo site institucional.

3. DAS VAGAS

3.1. Coordenador Geral (1vaga) - CÓD. 001

3.1.1. Da função e Salário

Salário Bruto: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Benefícios: Vale Transporte, vale alimentação, assistência médica básica, plano

odontológico e seguro de vida do Sindicato da Categoria.

[Digite texto]



Local de Trabalho: InstitutoTocar- Escolas participantes do projeto, conforme divulgado neste edital.

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais, com disponibilidade no final de semana, devido a natureza do projeto. Disponibilidade de turno de acordo com a organização pedagógica da atividade proposta.

Escolaridade mínima para a vaga e requisistos necessários: Ensino Superior completo com formação na área de pedagogia ou ciências humanas, com ampla experiência em gestão de projetos sociais e trabalho com crianças e adolescentes em situação de conflito, risco e vulnerabilidade e coordenação de equipes nas áreas relacionadas ao projeto. Conhecimento e experiência em utilização de recursos tecnológicos de aprendizagem e ferramentas digitais tais como: Plataformas Google sala de aula, Google Meet, Zoom, YouTube, entre outros. Desejável experiência em gravação de vídeos aulas, produção de conteúdo para internet. Ter empatia na comunicação, estimulando a participação e o protagonismo dos estudantes.

3.1.2. DAS ATRIBUIÇÕES:

- i. Gestão do projeto;
- ii. Contato e acompanhamento dos trabalhos junto às Escolas;
- iii. Orientação à equipe quanto à execução do projeto, avaliações e obrigações;
- iv. Monitoramento do uso dos recursos (financeiros, materiais e humanos) e de todas as atividades do projeto (técnicas e administrativo-financeiras);
- v. Análise da aquisição dos materiais para a execução do projeto;
- vi. Participação na elaboração da prestação de contas;
- vii. Outras atividades similares

3.2. Auxiliar de Coordenação (1 vaga) - CÓD. 002

3.2.1. Da função e Salário

Salário Bruto: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Benefícios: Vale Transporte, vale alimentação, assistência médica básica, plano odontológico e seguro de vida do Sindicato da Categoria.

Local de Trabalho: Escolas participantes do projeto, conforme divulgado neste edital.

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais, com disponibilidade no final de semana, devido a natureza do projeto. Disponibilidade de turno de acordo com a organização pedagógica da atividade proposta.

Escolaridade mínima para a vaga e requisitos necessários: Formação e experiência em área administrativa, de projetos e em escolas do Ensino Fundamental Séries Finais. Conhecimento e experiência em utilização de recursos tecnológicos de aprendizagem e ferramentas digitais tais como: Plataformas Google sala de aula, Google Meet, Zoom, YouTube, entre outros. Desejável experiência em gravação de vídeos aulas, produção de conteúdo para internet. Ter empatia na comunicação, estimulando a participação e o protagonismo dos estudantes.



3.2.2. DAS ATRIBUIÇÕES:

- i. Apoio à gestão do projeto;
- ii. Apoio a aquisição dos materiais para a execução do projeto;
- iii. Monitoramento de recursos materiais e humanos das atividades técnicas do projeto;
- iv. Participação em todas as atividades técnicas junto às Instituições parceiras do projeto;
- v. Convidar, agendar e acompanhar a participação de instrutores voluntários;
- vi. Participação nas reuniões;
- vii. Representar o coordenador, quando solicitado;
- viii. Outras atividades similares.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- **4.1.** Experiência na área pretendida = 10 pontos
- 4.2. Habilidades técnicas = 10 pontos
- 4.3. Habilidades Tecnológicas = 10 pontos
- **4.4.** Formação = 10 pontos
- **4.5.** Atuação no TOCAR= 1 ponto por cada ano de atuação voluntária ou contratado, comprovado, em ações e projetos do Instituto Tocar.

5.CONDIÇÕES SALARIAIS E DE TRABALHO

- Salários compatíveis com as funções;
- > O local de atuação é no Distrito Federal;
- Contratação sob o regime da CLT;
- Regime de trabalho: 30 horas semanais, com disponibilidade para atuar nos dois turnos e aos finais de semana.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Processo seletivo será realizado em três etapas:

- Etapa 1: Análise curricular caráter eliminatório.
- Etapa 2: Entrevista técnica onde o(a) candidato(a) será pontuado de acordo com o critério de seleção definido no item 4, deste Edital caráter classificatório e eliminatório.
- Etapa 3: Vivência na sede do Instituto Tocar.
- **6.1.** Após todas as etapas do processo seletivo o Instituto Tocar entrará em contato com os candidatos contemplados com as vagas, onde receberão todas as orientações para a sua contratação. Alguns serão selecionados para cadastro reserva, onde será estabelecida uma ordem de classificação de acordo com as pontuações apresentadas neste Edital.



7. PRAZOS

- **7.1.** Publicação do Edital nas Redes Sociais do Instituto Tocar e outros meios de Comunicação de parceiros em 09 de abril de 2021;
- **7.2.** Recepção de currículos: dias 09 e 10 de abril de 2021, até às 23h59 no e-mail: tocaravidanaescola@gmail.com;
- **7.3.** Divulgação do resultado da pré-seleção e convocatória para entrevista: 15 de abril de 2021;
- 7.4. Entrevistas e vivência: dia 16 de abril de 2021;
- 7.5. Resultado Final: 18 de abril de 2021;
- **7.6**. Data de admissão: Mediante liberação do recurso, até 30 de abril.

8.DO CURRÍCULO

Os currículos deverão ser enviados via correio eletrônico somente no e-mail: tocaravidanaescola@gmail.com nos dias 9 e 10 de abril de 2021, horário final às 23h59min, com o assunto EDITAL 02/2021 e incluir o título e código do cargo de interesse. Os currículos recebidos após o dia estipulado serão desconsiderados.

Exemplo:

Assunto: Coordenador Geral - Código 001 - Edital 02/2021

9.DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

Quando da contratação, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá se submeter a exames médicos pré admissionais de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do Instituto Tocar, que deverá aferir a aptidão física e mental para exercício do cargo e da função

10. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A seleção do(a) candidato(a) à vaga escolhida não implica, automaticamente, a obrigatoriedade na sua admissão. A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) será realizada de acordo com as necessidades administrativas do Instituto Tocar. A aprovação no processo seletivo não gera expressamente o direito à contratação, caso necessário no decorrer do Processo Seletivo e identificado a necessidade do cargo/função será realizado cadastro reserva.

NOTA DE ESCLARECIMENTO:

a) O(A) candidato(a) contratado(a) passará por período de experiência de até 90 (noventa) dias, com contrato determinado, após avaliação feita pelo Coordenador Geral e Gestor Responsável.

[Digite texto]



- b) Os candidatos classificados serão, no interesse do Instituto Tocar, convocados para contratação, por meio de divulgação no site www.institutotocar.org, e-mail e/ou telefone. O não pronunciamento do candidato convocado para contratação e exercício imediato do cargo/função, no prazo de 01 (dia), improrrogável, contados a partir da data de publicação do Comunicado, dará o direito ao Instituto Tocar de excluí-lo do processo seletivo convocando o(a) candidato(a) com classificação subsequente.
- c) Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação ou notas aos candidatos, valendo para esse fim, as publicações oficiais.
- d) O Instituto Tocar exime-se da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste processo seletivo.
- e) Após o término do processo seletivo, a Comissão Examinadora encaminhará toda documentação correspondente para a Gerência de Pessoas do Instituto Tocar e Diretoria para decisões quanto ao arquivamento.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Examinadora de Processo Seletivo e pela Diretoria do Instituto Tocar, no que tange à realização deste processo seletivo, preservando sempre a lisura e a imparcialidade do processo.

Brasília, 09 de abril de 2021

Maria Regina de Almeida

Presidente Instituto Tocar